



COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
ATO EDITAL Nº. 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017  
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO II**

A COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com orientações da Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – Caipimes, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO II** do CONCURSO PÚBLICO de Provas para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da CODESP.

**VIII. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

*“5.2. Será aplicado o critério de NOTA MÍNIMA, na Prova Objetiva, sempre condicionada ao acerto de pelo menos 50% da Prova Objetiva, exigida para que o candidato ao **cargo 02 – Advogado** participe da Segunda Fase. A NOTA MÍNIMA será determinada pela posição do 80º (octogésimo) candidato classificado, respeitada a condição de empate na 80ª (octogésima) posição na Prova Objetiva, sendo excluídos do concurso os demais candidatos, mesmo os inscritos como deficientes e negros (princípio de Cláusula de Barreira).”*

**Leia-se:**

*“5.2. Será aplicado o critério de NOTA MÍNIMA, na Prova Objetiva, sempre condicionada ao acerto de pelo menos 50% da Prova Objetiva, exigida para que o candidato ao **cargo 07 – Controlador de Tráfego Marítimo** participe da Segunda Fase. A NOTA MÍNIMA será determinada pela posição do 80º (octogésimo) candidato classificado, respeitada a condição de empate na 80ª (octogésima) posição na Prova Objetiva, sendo excluídos do concurso os demais candidatos, mesmo os inscritos como deficientes e negros (princípio de Cláusula de Barreira).”*

Em 24 de maio de 2017.  
José Alex Botelho de Oliva  
Diretor - Presidente